

**ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A): ANDRÉA VULCANIS

SUBSECRETÁRIO(A): JOSE BENTO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE(A): CLAUDIO VIEIRA CASTRO

Solicitação: 20557/2022

Nº Declaração 2022813

Válida até: 02/02/2027

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ: 01.825.413/0001-78

NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE PETROLINA DE GOIAS

ENDEREÇO: PC TEOFILO VIEIRA MOTA, SN, CENTRO - PETROLINA DE GOIAS (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ: 01.825.413/0001-78

NOME/RAZÃO SOCIAL: ÁREA PÚBLICA MUNICPAL - APM.01

ENDEREÇO: RUA S-08, QUADRA 29, S/N, RESIDENCIAL SETOR OESTE - PETROLINA DE GOIAS (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 997.478.201-53

NOME/RAZÃO SOCIAL: TIAGO PACHECO DE JESUS

ATIVIDADES :

DEPÓSITO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/OBRA (BRITA, AREIA, PÓ DE BRITA, CASCALHO E ASSEMElhADOS).

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APPLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO, NÃO IMPEDINDO QUE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DISPONHA EM CONTRÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

Fonte:

IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás

Código de Autenticação:

B1PPTUSD0QL263E

Documento emitido em: **2 de Fevereiro de 2022 às 13:44:38**



Valida com um smartphone

Endereço para validação: **<https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/authDecl.mago?ca=B1PPTUSD0QL263E>**

